



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qmYl-T56pHc1DQjBrAk&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05235938992-TIZA GHIZONI LIMA

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

GRUPO TIZA EIRELI

TIZA GHIZONI LIMA, brasileira, nascida em 25/04/1983, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 4.979.347, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 052.359.389-92, residente e domiciliada a Rua Fabriciano Inácio Monteiro nº 2248 – Bairro Vargem do Bom Jesus, em Florianópolis-SC, CEP 88.058-020, titular da Firma Empresária **TIZA GHIZONI LIMA 05235938992** com sede na Rua Fabriciano Inácio Monteiro nº 2248 – Bairro Vargem do Bom Jesus, em Florianópolis-SC, CEP 88.058-020, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42806696057, em 15/03/2020, e no CNPJ sob o nº 36.679.696/0001-71, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, na forma do Art. 44 inciso VI, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela lei nº. 12.441, de 11 de julho de 2011, inclusive o parágrafo único do art. 1.033 alterado, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, ÍNICIO E PRAZO

Cláusula 1ª – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá o nome empresarial de **GRUPO TIZA EIRELI**;

Cláusula 2ª - A sede da empresa será na Rua Fabriciano Inácio Monteiro nº 2248 – Bairro Vargem do Bom Jesus, em Florianópolis-SC, CEP 88.058-020;

Cláusula 3ª - A empresa terá por objetivo o ramo de: **Fabricante de letreiros e placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente, Comerciante independente de artigos funerários, Artesão em mármore, granito, ardósia e outras pedras independente.**

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades em **15 de Março de 2020**.

Cláusula 5ª – O prazo de duração da presente empresa será por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2021

Arquivamento 42600705182 Protocolo 218756577 de 16/06/2021 NIRE 42600705182

Nome da empresa GRUPO TIZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458186516592426

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/06/2021



DO CAPITAL, TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE

Cláusula 6ª - A titular **TIZA GHIZONI LIMA**, que possuía 20.000, (Vinte Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional representado pelo Capital da Firma Empresária ora transformada, neste ato aumenta e eleva o capital social para 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), perfazendo 100% do capital social da Empresa Individual de Responsabilidade limitada e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional;

Cláusula 7ª – A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

Cláusula 8ª – O empresário **Tiza Ghizoni Lima** declara que não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRÓ LABORE

Cláusula 9ª – A empresa será administração pela titular **Tiza Ghizoni Lima**, com poderes e atribuições de administrador, ficando autorizado o uso do nome empresarial, podendo assim, praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de duas funções, fazendo o uso o nome empresarial da seguinte forma:

GRUPO TIZA EIRELI

TIZA GHIZONI LIMA

Administradora Titular

Parágrafo Único: É vedado o uso do nome empresarial em atividades e fins estranhos ao objetivo da empresa;

Cláusula 10ª – Pelos serviços prestados na administração da empresa, o titular terá direito a uma retirada mensal, a título de “pró labore”, cuja importância será fixada pelo próprio titular, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DO TITULAR, LUCROS E/OU PREJUÍZOS:

Cláusula 11ª - O exercício empresarial encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 12ª – Os lucros líquidos que se verificarem poderão a critério do empresário, ficar em reservas na empresa para futuros aumentos de capital, ou serem aplicados na empresa da maneira a que lhe convier para melhor exploração do objeto, ou distribuídos ao titular na forma da lei.

Cláusula 13ª – Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelo titular na proporção do capital integralizado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 14ª - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula 15ª – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo empresarial, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor do titular, ou de terceiros.

Cláusula 16ª – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 17ª - A EIRELI manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização.

Cláusula 18ª – A empresa manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo empresarial.



Cláusula 19ª - O administrador da presente empresa ao assinar o referido ato constitutivo, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 20ª - Fica eleito o Foro da comarca de Tubarão - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato constitutivo.

Tubarão - SC, 15 de Junho de 2021.

TIZA GHIZONI LIMA
Titular da EIRELI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2021

Arquivamento 42600705182 Protocolo 218756577 de 16/06/2021 NIRE 42600705182

Nome da empresa GRUPO TIZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458186516592426

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/06/2021



218756577

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GRUPO TIZA EIRELI
PROTOCOLO	218756577 - 16/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600705182
CNPJ 36.679.696/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021
SOB N: 42600705182

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05235938992 - TIZA GHIZONI LIMA - Assinado em 17/06/2021 às 09:07:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/06/2021

Arquivamento 42600705182 Protocolo 218756577 de 16/06/2021 NIRE 42600705182

Nome da empresa GRUPO TIZA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458186516592426

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/06/2021